



**Proposição:** Emenda(s) - PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000047/2025  
**Processo:** 10572-00 2025

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social**

Trata-se do Projeto de Lei 47/2025, de autoria da nobre vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, que "Autoriza o Município de Juiz de Fora a criar banco de dados e indicadores acerca de violações de direitos contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, LGBTQIA+, Pessoa idosa e Pessoa com deficiência, a fim de subsidiar políticas públicas de prevenção a essas violências, e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Ainda, quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável. Isso porque é sabido que dados acerca das violações de direitos dessa parcela da população são, muitas vezes, subnotificados, o que prejudica a atuação conjunta das diferentes instâncias municipais, estaduais e, até mesmo, federais no país. Assim, a Proposição sob análise constitui um instrumento de auxílio à elaboração de políticas públicas pelo Poder Legislativo e Executivo, bem como de apoio a pesquisas envolvendo os direitos das mulheres, crianças e adolescentes, LGBTQIA+, pessoas idosas e com deficiência.

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.



Palácio Barbosa Lima, 09 de abril de 2025.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

